

## EDITAL Nº35/2021 - PPGEA

RESULTADO DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE UM ALUNO REGULAR DE DOUTORADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA NA AGRICULTURA, PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2021, NO ÂMBITO ESPECÍFICO DA CHAMADA Nº12/2020 CNPQ - DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado - PPGEA, designado pela Portaria Nº0881/2021–GRE, de 06 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Resolução Nº 256/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução Nº 222/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

Considerando o Edital Nº30/2021-PPGEA, de inscrição para seleção de um aluno regular de Doutorado para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2021, referente a chamada Nº 12/2020 CNPq - Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI);

Considerando o Edital Nº34/2021-PPGEA, de homologação das inscrições para seleção de um aluno regular de doutorado para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2021, referente a chamada Nº 12/2020 CNPq - Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI).

### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** O resultado do processo seletivo para seleção de **um aluno regular de doutorado** para o PPGEA, para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2021, referente a chamada Nº12/2020 CNPq - Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI), conforme segue:

Candidato aprovado na vaga (1 vaga):

Nome Completo	Orientador	Resultado
Felipe Luiz de Lemos Nobre	Reginaldo Ferreira Santos	Aprovado

Candidato Suplente:

Nome Completo	Classificação
Robson Soares Ferreira	1º Suplente

**Art. 2º** A matrícula para o candidato selecionado será on-line, nos dias **02 e 03 de agosto de 2021**, por meio do e-mail [cascavel.secpq@unioeste.br](mailto:cascavel.secpq@unioeste.br), Cc para [cascavel.mestradoenergia@unioeste.br](mailto:cascavel.mestradoenergia@unioeste.br). O título/assunto do e-mail de matrícula deverá ser: Matrícula Eng. de Energia – Nome do candidato e anexar ao e-mail os documentos listados a seguir **em formato pdf**:

## Continuação do Edital Nº35/2021 – PPGEA

- a) Requerimento de matrícula e Plano de Estudos Discente preenchido em formulário específico (disponível na página do Programa: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgea/normas-e-editais/resolucoes-e-formularios/formularios>), com aprovação do orientador;
- b) Comprovante de inscrição no Sistema Stricto;
- c) Cópia do RG, CPF, título de eleitor e certidão de nascimento/casamento e certificado de reservista, se for o caso;
- d) Cópia do diploma de graduação e Mestrado ou documento comprobatório de defesa do mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE;
- e) cópia do histórico escolar de graduação e Mestrado.

§ 1º No caso de documento comprobatório de defesa de Mestrado, deverá ser entregue em até 180 dias, após a matrícula, o diploma ou certificado de conclusão.

§ 2º No caso de candidato estrangeiro deve-se atender as normas de regulamentação específica da Unioeste.

**Art. 4º** Após a conferência da documentação pela Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, será encaminhado ao discente, via e-mail, uma senha para acessar o Sistema Gestor de Programas *Stricto Sensu* da Unioeste para consulta e inscrição nas disciplinas.

**Art. 5º** Nos dias **02 ou 03 de agosto de 2021** o discente deverá acessar o Sistema Gestor de Programas *Stricto Sensu* da Unioeste para efetuar a **Inscrição nas disciplinas**, conforme **Plano de Estudos Discente** entregue na solicitação de matrícula.

**Art. 6º** Caso o candidato aprovado não envie o e-mail para a Secretaria da Pós-Graduação com a documentação requerida nos dias **02 ou 03 de agosto de 2021**, poderá ser emitido novo edital para preenchimento da vaga em aberto, obedecendo a ordem de classificação do resultado do processo seletivo.

**Art. 7º** O início das aulas do 2º semestre será a partir do dia **02 de agosto de 2021**, conforme cronograma de disciplinas disponibilizado no site do Programa.

**Art. 8º** Não caberá recurso por parte do(s) candidato(s) ao presente processo de resultado de seleção de candidato a aluno regular do Doutorado do PPGEA.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 26 de julho de 2021.

Prof. Dr. Samuel Nelson Melegari de Souza  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Eng.  
de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado